



**Ata da Reunião Extraordinária de Novembro de 2023 (07/11/2023).** Aos sete dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte três, às 08:30h, de forma presencial, reuniram-se os Conselheiros representantes da sociedade civil: - Nívea Frossard - Associação Santo Antônio dos Pobres- ASAPI, Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro e Altiva Rosa Ribeiro Pereira – Pastoral da Pessoa Idosa da Mitra Diocesana de Campos – Paroquia São José do Avahy, Lucinda da Costa Tavares e Tânia Lúcia Monteiro de Barros – Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver, Nivaldo Godoy - Associação de Esporte e Cultura Regional (AECR) e Aldenir Nogueira – Associação Beneficente Tida Faria; os senhores Conselheiros representantes governamentais : Maria Olivia Barrozo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SMASTH), Issana Trocilo - da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Saionara Rabelo e Vanessa Ferreira Monteiro da Secretaria da Saúde (SMS) , Juliano Ladeira Moraes - Secretaria Municipal de Agricultura e Rogério Costa Ferreira - da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Thávila Gomes de Alcântara, secretária executiva, convocados que foram para discussão e aprovação da seguinte pauta: I – Verificação de quórum regimental e abertura da Reunião; II – Aprovação do Regimento Interno do CMDI; III – Assuntos gerais e encerramento. **Item I - Verificação de quórum regimental e abertura da Reunião** – Usando a palavra, a senhora presidente manifestou sua gratidão pelo comparecimento total dos membros do Conselho Pleno, agradeceu a Comissão Temporária de Estudo e Modificação Do Regimento Interno que apresenta o fruto de seu trabalho, desde 2021, através da presente minuta que levou em conta as Leis Federais da Política Nacional do Idoso, o Marco Regulatório do regime jurídico de parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil, as Leis e Decretos Municipais de atenção às pessoas idosas e as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. À Comissão, que hora se desfaz, fica a gratidão dos demais conselheiros. A conselheira Nívia Frossard falou em nome da Comissão dizendo que foi um trabalho conjunto, sério e destinado à facilitar as decisões das Comissões Técnicas Permanentes, agradecendo o empenho de todos. Em seguida, passou-se à análise do **Item II – Aprovação do Regimento Interno do CMDPI** – A conselheira Maria Olivia Barrozo passou à leitura da minuta do Regimento Interno, cujos artigos foram discutidos, aprovados e/ou modificados, dentro das seguintes observações de modificação: 1) no **Art. 2º** - acrescentar a origem das Leis e seus objetivos, ficando com a seguinte redação “ ... Lei Federal nº8.842/94 (Dispõe sobre as Políticas Públicas para os Idosos e cria o Conselho Nacional do idoso), Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), modificado pelas Leis Federais nº 13.466, de 12 de julho de 2017 (estabelece preferência para as pessoas maiores de oitenta anos) e Lei Federal 14.423 de 22 de julho de 2022, que determina substituir as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico entre administração pública e organizações da sociedade civil e Lei Federal Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) que altera a Lei 13.019/2014, definindo as diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, instituindo o termo de colaboração e o termo de fomento”. Desta maneira, todas as siglas do CMDI e FMDI serão modificadas para CMDPI e FMDPI no restante do Regimento Interno. 2) No **Art. 4º** acrescentar “e seus respectivos suplentes” à redação: “O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itaperuna – CMDPI será composto, paritariamente, por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, assim definido”. 3) **Art. 18:** acrescentar “ou arquivo digital” à redação: “As atas das sessões serão lavradas pela Secretaria Executiva, em livro próprio, ou em arquivo digital, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas”. 4) **Art 25, § único:** corrigir o nome da SMASTH, ficando assim redigido o § único: “O (a) Secretário(o) Executivo (a) será um funcionário (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SMASTH, preferencialmente com curso superior completo ou em curso, e está ligado(a) à supervisão da Diretoria Executiva”. 5) **Art 35 inciso VI** – passou a redigir-

Homofilia

mpoom A.P.P. Barrozo

*(Handwritten signatures)*



se: "VI – encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de término das declarações de renda, em relação ao ano calendário anterior;". Após à leitura e correções acima registradas, o Regimento Interno do CMDPI foi aprovado por unanimidade e recomendado à Presidência que se procedesse o encaminhamento do mesmo, através de protocolo, para parecer do jurídico da SMASTH e para autorização de publicação pela Secretária Municipal. No **Item III – Assuntos gerais e encerramento**, foram apresentados os seguintes assuntos A) Of nº 700/2023 da SMASTH (em resposta ao ofício CMDI 032/2023), informando da impossibilidade de comparecimento dos funcionários da Tesouraria e Contabilidade da referida Secretaria para esclarecimentos sobre o andamento do FMDI ao Pleno, motivado por cursos de capacitação e atualização referentes ao Imposto de Renda. O Pleno solicitou resposta ao Ofício, solicitando marcar outra data, tendo em vista a importância da atividade para o bom andamento das Comissões Técnicas Permanentes do CMDPI. B) Sobre o Evento SINERGIA, promovido pela Associação Mulheres que Contam, a presidente destacou a Palestra do Carlos Tunas, da Receita Federal que falou aos contadores sobre as deduções do Imposto de Renda. Também foi apresentado o Calendário de Seminários Regionais da Receita Federal e incentivado aos conselheiros participarem em uma das duas cidades do Norte/Noroeste – Campos e Varre-Sai, nos dias 28 e 29 respectivamente, ficando a Secretária Executiva a tarefa de organizar carros, participantes e inscrições, até o dia 25 do corrente. C) O Conselheiro Nivaldo Godoi fez uso da palavra para apresentar o Evento Ultramaratona – Desafio da Ilha, da AECR – Dia 25/11/2023, no qual as pessoas de 60+ terão participação intensa. O projeto foi muito elogiado e os conselheiros irão participar na divulgação. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será assinada.

Itaperuna, 07 de novembro de 2023

Thávila Alcântara (secretária executiva) \_\_\_\_\_

Ângela Maria Vitarelli L Castro (PPI) \_\_\_\_\_

Maria Olivia Barrozo (SMASTH) \_\_\_\_\_

Issana Trocilo (SEMED) \_\_\_\_\_

Saionara Rabelo (SMS) \_\_\_\_\_

Vanessa Ferreira Monteiro (SMS) \_\_\_\_\_

Juliano Ladeira Moraes ( SM Agricultura ) \_\_\_\_\_

Rogério Costa Ferreira (SMEL) \_\_\_\_\_

Aldenir Nogueira (Tida Faria) \_\_\_\_\_

Nívia Frossard (ASAPI) \_\_\_\_\_

Nivaldo Godoi (AECR) \_\_\_\_\_

Lucinda da Costa Tavares (Alegria de Viver) \_\_\_\_\_

Tania Monteiro de Barros (Alegria de Viver) \_\_\_\_\_

Altiva Rosa Ribeiro Pereira (PPI) \_\_\_\_\_